



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 - Site:www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE -(066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA.



DECRETO nº.104 de 10 de Outubro de 2016.

Súmula: Autoriza a Mesa Diretora formalizar Termos de Doação de bens inservíveis da Câmara para a Prefeitura e entidades locais e a Comissão de Patrimônio da Câmara realizar as baixas destes bens Inservíveis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da Mesa promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar termo de doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Cláudia, a Prefeitura e entidades abaixo relacionadas Conforme a seguir:

I - Prefeitura Municipal de Cláudia, portador do CNPJ: 01.310.499/0001-04, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Praça dos Três Poderes, Centro Cívico, em Cláudia-MT.

Item nº 013 – Escrivaninha em Angelim medindo 1,60

Item nº 364 – Ar Condicionado 75.000BTUS 220V - Consul

II – Pastoral da Criança de Cláudia, portador do CNPJ: 00.975.471/0001-15, localizada na Rua Antonio Corrêa, nº 97, em Cláudia-MT.

Item nº 0146 – Mesa de reuniões

Items nº 0134, 0135, 0137,0148,0149,0150, 0152,0153,0155,0156 e 0158 – Cadeiras com tecido.

III – Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cláudia, portador do CNPJ: 19.561.988/0001-96, localizada na Rua Ferreira Mendes, nº 1696, em Cláudia-MT.

Item nº 0367 – Ar Condicionado 7.500 BTUS – 220V - Consul

IV – Depósito na Câmara – *Para baixa do Patrimônio*

Item nº 0431 – Bebedouro Coluna Master Frio

Artigo 2º - Os itens descritos no artigo1º são objetos de termos de cessão de uso com as entidades, com exceção do Item 0431 que se encontra em depósito da Câmara.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 - Site:www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Decreto Legislativo 104/2016 - fls. 02

Artigo 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a formalizar os termos de doação dos itens as entidades aos quais foram cedidos em cessão de uso.

Artigo 4º - A Comissão de Patrimônio da Câmara fica autorizada a dar a baixa dos bens descritos no Art. 1º deste Decreto, do Patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 10 de Outubro de 2016.

ELIANDRA C. SABO
1ª Secretária em Exercício

FERNANDO LEITÃO
Presidente